



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7, de 15 de março de 2024

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 11/2024 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Fortalecendo a Gestão Pública para o Futuro”, a se realizar pela EMUPAR, nos dias 19 a 21 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de março de 2024.

Pamella M. B. Kloc
Vice-Presidente em Exercício

Cláusula Segunda – Da Rescisão

I - A partir da presente data, fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Pato Branco, 06 de março de 2024

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA -

Diretor Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – Contratante

MARCELO FERREIRA CHAVES DE OLIVEIRA LIMA -

Representante Legal
Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – Contratada

Publicado por:

Luan Leonardo Botura

Código Identificador:4C874E8A

**SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.231, DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

Denomina de “Valdecir Tumelero” a praça localizada no Bairro Parque do Som.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Valdecir Tumelero” a praça localizada na esquina da Rua Arariboia com a Rua Bolislau Fidalski no Bairro Parque do Som, município de Pato Branco, Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal promoverá a instalação de placa contendo a denominação de que trata esta Lei, até a data da inauguração oficial da praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Joecir Bernardi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:E0C2804E

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 225/2023**

Determina a retificação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 003/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o contido no Despacho nº 279/24, anexo ao Processo nº 117340/24, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR; e

Considerando que, de acordo com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a administração pode anular seus próprios atos, quando

evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a retificação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 003/2024, para o fim de excluir do referido Edital o cargo de Assistente em Gestão - Fiscal de Tributos.

Art. 2º Determinar o ressarcimento dos valores pagos a título de inscrição aos candidatos inscritos no cargo de Assistente em Gestão - Fiscal de Tributos.

Parágrafo único. A devolução da taxa de inscrição será feita somente aos candidatos não contemplados com a isenção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt

Código Identificador:8897899A

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 7, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento às solicitações descritas nas Requisições de Diária nº 11/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná, inclusive sua Capital) a Vereadora Karina Souza Rosa, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R\$ 438,67 X 3,5 = R\$ 1.535,35

VALOR TOTAL: R\$ 1.535,35 (mil quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

DESTINO: CURITIBA - PR

MOTIVO: Participação no curso “Fortalecendo a Gestão Pública para o Futuro”, a se realizar pela EMUPAR, nos dias 19 a 21 de março de 2024, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 15 de março de 2024.

PAMELLA M. B. KLOC

Vice-Presidente em Exercício

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:A6781DBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 126/2024 – DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

PORTARIA N.º 126/2024 – de 15 de março de 2024.

Autoriza o pagamento de diária.